

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MARTINS, O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que

CONSIDERANDO que todo país, comemora festivamente no dia 07 de setembro o 203º aniversário da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do desfile cívico apresentado pelos estudantes dos diversos estabelecimentos da rede municipal de ensino, beneficiários de programas sociais e cidadãos contemplados com projetos administrativos;

CONSIDERANDO ainda que o referido desfile constitui-se num evento de alto patriotismo, inclusive mobilizando todo corpo administrativo, e a sociedade martinense como um todo, numa demonstração inequívoca de amor a Pátria;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo o dia 08 de setembro 2025 em todas as Unidades Administrativas Municipais.

Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os Órgãos e Entidades prestadoras de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º - O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martins/RN, 04 de setembro de 2025.

PAULO CESAR GALDINO
Prefeito Constitucional do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:F915A1ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/09/2025. Edição 3618
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>